

EDITAL N° 111/2016
(Com as retificações de 09/08/2016 e de 10/11/2016)

AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS, MANUAIS E ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para auxiliar a publicação de livros e manuais e a publicação de artigos científicos em periódicos, nacionais e internacionais, sediados no Brasil. O Edital destina-se a servidores efetivos, mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e de análise classificatória.

1 DAS AÇÕES

1.1 As ações de auxílio à publicação de livros e manuais (impressão) e auxílio a publicação de artigos científicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores interessados.

1.2 As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos na Resolução IFC-CONSUPER n°. 32/2012, alterada pela Resolução IFC-CONSUPER n°. 42/2013, Resolução IFC-CONSUPER n°. 54/2012 e Resolução IFC-CONSUPER n°. 62/2013.

1.3 O auxílio à publicação de artigos em periódicos científicos, tecnológicos ou de extensão se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação dos artigos.

1.4 O auxílio à publicação de livros e manuais se refere apenas ao pagamento da impressão do material.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disponibilizado para publicação de livros e manuais e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disponibilizado para auxílio a publicação de artigos científicos e de divulgação.

2.2 Os recursos financeiros serão geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela Pró-Reitoria de Extensão do IFC.

~~2.3 As propostas referentes a publicação de artigos científicos serão atendidas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de chegada, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária.~~

2.3 As propostas referentes a publicação de artigos científicos serão atendidas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de chegada, análise das mesmas e da disponibilidade orçamentária, até o dia 10 de novembro de 2016. (RETIFICADO EM 10/11/2016)

2.4 As propostas referentes à publicação de livros ou manuais serão atendidas de acordo com o cronograma a seguir:

Lançamento do Edital	20 de Julho de 2016
----------------------	---------------------

Envio da proposta	20 de Julho a 19 de Agosto de 2016
Análise das Propostas	22 de Agosto a 23 de Setembro de 2016
Divulgação do resultado parcial	30 de Setembro de 2016
Prazo final para apresentação de recursos	até dois dias uteis após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	30 de Setembro de 2016
Lançamento dos livros (previsão)	Dezembro de 2016

2.5 Fica estabelecido o valor máximo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por pesquisador/extensionista no ano de 2016.

2.6 Fica estabelecido que as propostas para o auxílio à publicação de livros ou manuais impressos, deverão ter no mínimo 50 e no máximo 150 páginas, digitadas em folha tamanho A5, frente e verso, com tiragem prevista de 300 (trezentos) exemplares, sendo contemplado somente a impressão de 1 (um) livro/manual por pesquisador/extensionista no ano de 2016.

2.7 As propostas serão atendidas até o limite de orçamento de cada modalidade do Edital, respeitando as cláusulas 2.3 e 2.4 do presente Edital.

3 DAS FINALIDADES

3.1 A finalidade deste Edital é fortalecer a produção científica do IFC por meio de auxílio financeiro à publicação de livros e manuais e publicação de artigos científicos de servidores efetivos da Instituição, com o pagamento parcial ou total dos mesmos.

3.2 Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou em parte dos mesmos.

4 DOS OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral: Estimular e viabilizar a publicação de livros e manuais e a publicação de artigos científicos dos servidores efetivos do IFC, contribuindo, assim, para consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), previstos no Art. 2º da Resolução IFC-CONSUPER nº. 32/2012, alterada pela Resolução IFC-CONSUPER nº. 42/2013, bem como atender às disposições referentes a publicações da Extensão previstas na Resolução IFC-CONSUPER nº. 54/2012 e Resolução IFC-CONSUPER nº. 62/2013.

4.2 Objetivos específicos

4.2.1 Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de livros e manuais, e de artigos científicos de servidores efetivos do IFC;

4.2.2 Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores do IFC;

4.2.3 Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de extensão e de pesquisa, realizadas por servidores do IFC.

5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 Ao presente Edital, podem ser submetidas propostas nas seguintes modalidades:

5.1.1 Modalidade A – Publicação de Livros ou Manuais

5.1.2 Modalidade B – Publicação de Artigos Científicos

5.2 SÃO REQUISITOS GERAIS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (AMBAS AS MODALIDADES):

5.2.1 Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

5.2.2 Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;

5.2.3 Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

5.2.6 Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *campi* ou pela Reitoria do IFC;

5.2.7 Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem.

5.3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO – MODALIDADE A (PUBLICAÇÃO DE LIVROS OU MANUAIS)

5.3.1 A coautoria com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFC é permitida desde que os coautores cedam os direitos autorais, mediante declaração formal.

5.3.2 Cada servidor poderá submeter somente 1 (uma) proposta para a publicação de livros ou manuais.

5.3.3 No caso de obras coletivas, deverão estar devidamente identificados o organizador de coletânea, os autores de capítulos e os autores ou coautores.

5.3.4 Na proposta deve ser identificado um “autor responsável”, que, para efeito deste edital, se responsabiliza pela revisão final da redação do texto e pelo acompanhamento dos demais processos editoriais e gráficos da proposta.

5.4 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO - MODALIDADE B (PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS)

5.4.1 Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;

5.4.2 Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do *Campus* e/ou registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* (Anexo A, item). Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

5.4.3 Ter carta de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo;

5.4.4 A revista científica deve ter conceito A1, A2, B1 ou B2, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES;

5.5 SÃO EXCEPCIONALIDADES ADMITIDAS PARA A SUBMISSÃO:

5.5.1 A carta de aceite, prevista no item 5.4.3, pode ser substituída por ocasião da submissão por comprovante de envio do artigo ao periódico científico, permanecendo, em caso de classificação, a exigência de apresentação do comprovante de aceite para efetivar a concessão do auxílio;

~~5.5.2 O servidor do IFC, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.~~

5.5.2 O servidor do IFC, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Este item não se aplica aos programas institucionais e interinstitucionais mantidos pelo IFC. (RETIFICADO EM 09/08/2016)

6 MODALIDADE A

PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MANUAIS: DAS PROPOSTAS, ANÁLISE E JULGAMENTO E PROCESSO APÓS A SELEÇÃO.

6.1 DAS PROPOSTAS

6.1.1 Formulário de submissão da proposta (Anexo A) devidamente preenchido e assinado;

6.1.2 Para fins de seleção, as propostas deverão estar no formato final da obra e revisadas quanto ao tema e à redação (ortográfica e gramaticalmente), devendo ser encaminhado um arquivo da obra em formato PDF, com a identificação dos autores.

~~6.1.3 Os textos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, em papel no formato A4, e em conformidade com as normas da ABNT. As propostas deverão ter no mínimo 50 e no máximo 150 páginas para serem avaliadas por consultores ad hoc.~~

6.1.3 Os textos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples, em papel no formato A5, e em conformidade com as normas da ABNT. As propostas deverão ter no mínimo 50 e no máximo 150 páginas para serem avaliadas por consultores ad hoc. (RETIFICADO EM 09/08/2016)

6.1.4 Os arquivos em formato PDF devem ser enviados para o e-mail cppa@ifc.edu.br.

6.1.5 As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que:

- a. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

- b. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. Violem qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;
- e. Tenham sido produzidos por terceiros.
- f. Sejam cópia total ou parcial de teses, dissertação e monografias ou similares.

6.1.6 A presente chamada contemplará a impressão de livros técnico-científicos ou manuais, que contribuam com uma área de conhecimento e sejam fruto das pesquisas técnico-científicas do(s) autor(es).

6.1.7 Não serão aceitas propostas de reedição de livros.

6.1.8 Caso o livro proposto tenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar, caso aprovado, as devidas autorizações, por escrito, para o IFC.

6.2 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.1 As propostas serão analisadas para verificação do mérito técnico-científico, considerando a seguinte pontuação:

Item a ser avaliado	Peso %
Mérito da obra	70
Mérito do autor principal	30

6.2.2 Será gerada uma classificação em ordem decrescente, sendo a nota mínima de 70 pontos para ser publicado.

6.2.3 Mérito da Obra (70%):

Será avaliado por pareceristas Ad Hoc, pontuando os seguintes itens:

Item a ser avaliado	Peso %
Relevância do tema	20
Qualidade acadêmica do texto	20
Adequação e correção da linguagem	20
Clareza e objetividade	20
Rigor técnico-científico ou de escrita	20

6.2.4 Mérito do Autor Principal (30%)

Será avaliado com base nos dados extraídos do *Currículo Lattes* do autor responsável, considerando a produção acadêmica a partir de 1º de janeiro de 2010, de acordo com a tabela abaixo:

CrITÉrios de AvaliaÇo do autor principal	Valor por item	PontuaÇo mxima
Doutorado concluído	20	20
Artigos publicados em peridicos	10	30
PublicaÇo de Livro ou Capítulo	10	20
Trabalhos completos em anais de eventos	5	15
OrientaÇes e supervises concluídas	1	5
CoordenaÇo de projetos de pesquisa	1	5
CoordenaÇo de projeto de extenso	1	5

6.3 DO PROCESSO APS A SELEÇO

6.3.1 Os textos aprovados para publicaÇo, aps a seleÇo, devero ser enviados em formato Open Document, em fonte Times New Roman, tamanho 10, espaÇamento simples, em papel no formato A5.

6.3.2 Caber à Editora IFC os encaminhamentos referentes à obtenÇo do ISBN, confecÇo da ficha catalogrfica, reviso, diagramaÇo, impresso e lanÇamento dos livros.

6.3.3 Os servidores beneficiados assumem como compromissos:

- a) Entregar à PROEX uma cpia assinada do TERMO DE COMPROMISSO DO AUTOR.
- b) Fazer sugestes quanto ao projeto grfico, diagramaÇo e capa do livro, com base na argumentaÇo quanto ao contedo do livro.

6.3.4 As figuras e as fotos precisam estar inseridas na ordem correta no arquivo original e tambm em arquivo distinto (imagens separadas), organizadas e nomeadas, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG com resoluÇo de 300 dpi.

6.3.5 Na publicaÇo deve ser feita referncia ao apoio oferecido pelo IFC.

6.3.6 Obrigatoriamente o livro deve contar ficha catalogrfica e ter registro do ISBN.

7 MODALIDADE B

PUBLICAÇO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS: DOCUMENTAÇO NECESSRIA, CRITÉRIOS CLASSIFICATRIOS E CONCESSO DE AUXÍLIO

7.1 DA DOCUMENTAÇO NECESSRIA

7.1.1 Formulrio de submisso da proposta (Anexo A) devidamente preenchido e assinado;

7.1.2 Cpia completa do artigo a ser publicado;

7.1.3 Comprovantes acerca dos requisitos 5.4.3 ou 5.5.1

7.1.4 Os demais requisitos devem ser declarados no formulário A e serão conferidos pelo Comitê Gestor do Edital junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

7.1.5 As propostas com a documentação disposta no item 7.1 devem ser enviadas por via eletrônica, ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

~~7.1.6 O período de submissão e recebimento das propostas inicia com a publicação do presente Edital e o encerramento ocorrerá em 15/12/2016 ou quando se esgotarem os recursos disponibilizados.~~

7.1.6 O período de submissão e recebimento das propostas inicia com a publicação do presente Edital e o encerramento ocorrerá em 10 de novembro de 2016.(RETIFICADO EM 10/11/2016)

7.2 DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

7.2.1 Atendimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital e das normas e resoluções institucionais que regem a extensão, pesquisa e a inovação no IFC.

7.2.2 Documentação completa e devidamente preenchida e assinada;

7.2.3 Ordem de envio, tendo em vista a data e a hora registradas no e-mail de submissão da proposta; sendo considerado para este fim as propostas sem pendências.

7.2.4 Será constituído, pela PROPI/PROEX, o Comitê Gestor para analisar as propostas submetidas a este Edital. Após a análise das mesmas, o Comitê emitirá parecer acerca das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

7.3 DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO:

7.3.1 Somente serão pagas as taxas, objeto deste Edital, mediante a confirmação do aceite da publicação no periódico científico.

7.3.2 O auxílio será concedido ao pesquisador/extensionista, na forma de ressarcimento das despesas realizadas em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais ou recibos dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

a) em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, CNPJ 10.635.424/0001-86, endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau, SC, CEP: 89.051-000.

b) no valor do serviço prestado e com data posterior à data de empenho.

7.3.3 O pesquisador/extensionista proponente é responsável por verificar antecipadamente ao pagamento, se a empresa prestadora dos serviços está inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, por meio da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito (CND's), trabalhista, municipal e estadual, sendo que os respectivos comprovantes devem ser enviados junto as notas fiscais, à PROPI.

7.3.4 O valor total das despesas comprovadas, conforme item 7.3.2 e limites estabelecidos no item 2.4, será depositado em conta indicada pelo servidor proponente.

7.3.5 Somente serão ressarcidas taxas referentes a artigos publicados em revistas científicas de conceitos A1, A2, B1 e B2, na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES.

7.3.6 Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir da data de publicação do presente Edital.

7.3.7 A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado nos itens 7.3.2. e 7.3.3 ou, caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento previsto no mesmo.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente que teve a sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à PROPI/PROEX:

- a) Relatório contendo a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados, acompanhado das notas fiscais e das CNDS;
- b) Exemplar do livro publicado (Modalidade A)
- c) Cópia do artigo publicado (Modalidade B).

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu livro ou artigo, crédito ao apoio recebido do IFC.

9.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes a ética na pesquisa, relacionadas a publicação.

9.4 Não será permitida a substituição das propostas enviadas à PROPI/PROEX-IFC.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI/ PROEX – IFC, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Em caso de não ocorrer a publicação, por desistência ou motivos diversos, a PROPI/PROEX - IFC deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

9.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Edital.

9.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 20 de Julho de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação

Edital xx/2016

MODALIDADE A : () Livro () Manual

MODALIDADE B : () Artigo científico

1 Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPE: _____ RG: _____

CPF: _____

Telefones: Residencial: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

Campus de lotação: _____

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____
Operação _____

2 Dados do pesquisador/extensionista

2.1 Servidor: () em efetivo exercício () em licença () aposentado () afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: () Sim () Não

2.2 O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/_____.

2.3 Formação do pesquisador/extensionista: () Graduação () Especialista

() Mestre () Doutor

Área: _____

2.4 É Bolsista de alguma agência ou Projeto? () Sim () Não

Qual? _____

2.5 Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo? () Sim () Não

Qual? _____ Valor (R\$) _____

2.6 O projeto de pesquisa que resultou no presente artigo está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

() Sim () Não

2.7 O trabalho desenvolvido no () IFC ou () em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ()

Número de discentes como coautores ()

3 ITENS REFERENTES A MODALIDADE B: ARTIGO CIENTÍFICO E ARTIGO DE DIVULGAÇÃO

3.1 Dados do Periódico:

3.1.1 Nome do Periódico: _____

ISSN: _____

3.1.2 *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2

3.1.3 Área de avaliação do artigo (Tabela Capes): _____

3.1.4 Título do trabalho a ser publicado:

3.2 EXCLUSIVO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

3.2.1 Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC: () Sim () Não

Qual? _____

3.2.2 O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do *Campus*? (critério específico para publicação de artigo científico)

() Sim () Não

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras.

Data: ___/___/2016

Assinatura do proponente: _____

4 Parecer do *Campus* (anexar, se necessário, justificativas)

Atestado de adimplência perante a Coordenação de Extensão

Data: ___/___/2016

Assinatura e carimbo do Coordenador

Atestado de adimplência perante a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Data: ___/___/2016

Assinatura e carimbo do Coordenador